



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito


LEI Nº 557 DE 22 DE ABRIL DE 1971.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MT DECRET
TOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a conceder
aumento de 50% (Cinquenta por cento) sôbre o salário mínimo da /
Região, ao Guarda Noturno Municipal "A", a partir de primeiro de
fevereiro de 1971.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, derogando a Lei número 427 de 05 de dezembro de 1967.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 1971.


DEAIR PEREIRA VARGAS
PREFEITO MUNICIPAL.